



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

1.1. O presente termo tem por finalidade a aquisição de dois tanques de plástico polietileno de armazenamento de 10.000 litros e uma Bomba calculada de incêndio de 6cv para instalações nas dependências da escola Maria Herminia Ruegg Ravanini (EMEF) no município de Santa Cruz da Conceição.

**2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A aquisição de dois tanques de plástico polietileno de armazenamento de 10.000 litros e uma Bomba calculada de incêndio que se justifica para atender as exigências das normas legais do corpo de bombeiro.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.1. Quadro de Especificações:

• **Lote 1 - Tanque de Polietileno de 10.000L**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
Tanque de Polietileno de 10.000L	UND	2	Tanque de plástico polietileno de armazenamento de 10.000 litros na cor azul, altura 2,97, largura (diâmetro) 2,21 tipo da tampa click e peso aproximado de 176kg.

• **Lote 2 – Bomba calculada de incêndio 6 cv**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
Bomba calculada de incêndio 6 cv	UND	1	Bomba calculada de incêndio 6 cv, h.man= 40,70mca, Vazão= 415,91 L/min, Potência 6cv, trifásico 220v/380v



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.2. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os Tanques e Bomba calculada de incêndio dentro do prazo determinado e conferir se estão conforme as especificações.

3.3. A contratante poderá pedir a substituição dos produtos, caso os mesmos apresentem irregularidades.

3.4. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.

3.5. Todas as Notas Fiscais emitidas deverão ser eletrônicas e enviadas para o e-mail [nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br](mailto:nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br) para contabilização e pagamento.

**4. CONDIÇÕES DE ENTREGA/TRANSPORTE/ARMAZENAMENTO E RECEBIMENTO**

4.2. O pedido será formalizado por e-mail ou por escrito, e a autorização de fornecimento proveniente do Departamento de Obras.

4.3. Os produtos serão entregues no local indicado, das 07h00hs as 16h00hs, num prazo máximo de 10 dias após o pedido de empenho.

**5. PRAZO DE ENTREGA E PERIODICIDADE**

5.1. A entrega será realizada conforme a solicitação/pedido de empenho.

5.2. Os produtos devem ser entregues no prazo de 10 dias, após o pedido de empenho.

**6. LOCAL DA ENTREGA**

6.1. As entregas devem ser realizadas no Rua: Gabriel Francisco, nº404, Centro – Almojarifado 01 – Santa Cruz da Conceição /SP.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FINANCEIRA**

7.1. Os Recursos para execução do objeto deverão ser suportados por verbas orçamentárias próprias.

**8. CRONOGRAMA**

8.1. Conforme solicitação.

**9. FORMA DE JULGAMENTO**

9.1. A forma de julgamento por compra direta será por menor preço global por lote.

**10. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO**



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

10.1. Fica designado o Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras para acompanhar e fiscalizar a presente execução contratual.

---

**LEANDRO CHINAGLIA**

Diretor do Departamento de Engenharia, Projetos e Obras